CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

03
45

PROJETO DE LEI Nº 09/2018

Dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Piumhi-MG para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, IV c/c art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI**:

Art. 1º. Ficam revisados os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Piumhi-MG, mediante a aplicação do índice de **2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento)**, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República.

Art. 2º. A implementação do disposto nesta lei observará o previsto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, aprovado para o exercício de 2018.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2018.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 11 de abril de 2018.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Vereador/Presidente

Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3371-1551
13-04-2018
às 16:48hs

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

JOSÉ WELLINGTON DA SILVA
Vereador/Vice-Presidente

GLEISSON ARAÚJO NUNES
Vereador/1º Secretário

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Vereador/2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

04

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores,

Submeter à elevada consideração desta Casa, o Projeto de Lei que "**dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Piumhi-MG para o exercício de 2018"**.

O presente Projeto de Lei prevê, para o exercício de 2018, a revisão anual de seus vencimentos, em cumprimento ao art. 37, X, da Constituição da República, bem como ao art. 47 da Lei Municipal nº. 1.951/2010.

No cálculo da revisão dos vencimentos, foi adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado no ano de 2017, qual seja, 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento), conforme divulgado no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Conforme ensina Maria Sylvia Zanella Di Pietro: *"a revisão anual, tem por objetivo atualizar as remunerações de modo a acompanhar a evolução do poder aquisitivo da moeda"*. ***Direito Administrativo – 24ª edição; Editora Atlas – São Paulo; pag. 556.***

Com relação ao impacto orçamentário e financeiro causado pelo aumento da despesa na folha dos servidores, este será custeado pelo repasse do Município que, salienta-se, no ano de 2017, teve sobras suficientes e que foram devolvidas para a Municipalidade.

Assim sendo, considerando a competência constitucional e legal desta Casa para propor e deliberar sobre a atualização dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal e, certos da importância de mais este ato de reconhecimento e valorização do servidor público, submetemos o presente Projeto de Lei a deliberação plenária.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 11 de abril de 2018.

Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3371-1551

13-04-2018
às 16:48hs

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Vereador/Presidente

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Vereador/Vice-Presidente

GLEISSON ARAÚJO NUNES
Vereador/1º Secretário

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Vereador/2º Secretário

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO - FINANCEIRO NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000				
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI				
IMPACTO NO EXERCÍCIO				
OBJETIVO: AUMENTO DESPESAS PESSOAL				
INICIO DA VINGENCIA:	01/01/2018	TERMINO DA VIGÊNCIA:	INDETERMINADO	
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	REVISÃO GERAL E ANUAL DOS SERVIDORES DA CAMARA DE PIUMHI			
ANO 2018	Remuneraçao Mensal	Remun.Proposta	Diferença	Encargos
	63.690,99	65.563,51	1.872,52	393,23
VALOR DO IMPACTO	29.454,66			
VALOR NO EXERCICIO	857.437,53			
RECEITAS -BASE CALCULO	82.121.859,36			
DESP.PESSOAL 12/2017	1.491.750,79			
GASTOS COM PESSOAL:	Exercício 2017		1,82%	

IMPACTO 2018		
RECEITAS ESTIMADAS	82.532.468,66	
IMPACTO EXERCICIO 2018	R$1.521.205,45	
		POSSIBILIDADE DE AUMENTO
ESTIMATIVA GASTOS 2018	R$1.521.205,45	1,84%
INDICE PRUDENCIAL	6% x 95%	5,70%
INDICE DE ALERTA	6% x 90%	5,40% *

ÍNDICE PERMITIDO PARA OS EXERCICIOS DE:		
2019	2020	2021
1,94%	2,03%	2,13%
VALOR VERIFICADO ATE DEZEMBRO/2017	1,82%	

SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG			
IMPACTO ORÇAMENTARIO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:			857.437,53
A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação 31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
1.521.205,45	1.680.000,00	90,55	158.794,55
A	B	A/B%	B-A

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de inicio da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento.

Piumhi, 11 de abril de 2018.

Antônio Fernando Gomes
Presidente Câmara Municipal Piumhi

ESTIMATIVA ORÇAMENTARIA PARA OS EXERCÍCIOS 2019/2021			
A - Valor Estimado	B - Previsão	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
1.764.000,00	1.800.000,00	98,00	36.000,00
1.852.200,00	1.900.000,00	97,48	47.800,00

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Piumhi, 11 de abril de 2018.

Antonio Fernando Gomes
Presidente Camara Municipal Piumhi

Flavio Henrique Borges
CRCMG: 091.066/O